



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 006

14/01/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 048 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA..... PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DAP PÁG. 018

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRH..... PÁG. 019

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DO TCC PÁG. 019

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV PÁG. 020

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 029

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:**Portaria nº 30.604 de 28 de novembro de 2002**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar a pedido, a partir de 02/12/2002, **Mônica Retondaro Ferreira Vasconcellos**, Matrículas UFF nº 711-2 e SIAPE nº 139896-1, da função de **Diretor da Divisão de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos**, para a qual foi designada através da portaria nº 24946, de 16/10/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.605 de 28 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar, a partir de 02/12/2002, **Fátima Suely dos Santos Melo**, Matrículas UFF nº 13135-2 e SIAPE nº 363996-6, da função de **Chefe do Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento da Divisão de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos**, para a qual foi designada através da portaria nº 26335, de 20/11/98.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.606 de 28 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar, a partir de 03/12/2002, **Fátima Suely dos Santos Melo**, Assistente de Administração, código 417001, Matrículas UFF nº 13135-2 e SIAPE nº 363996-6, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos - código FG-4**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.607 de 28 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar, a partir de 03/12/2002, **Luziane Maria Costa Campos Barboza**, Assistente de Administração, código 417001, Matrículas UFF nº 39027-1 e SIAPE nº 311473-1, para exercer a função gratificada de **Chefe do Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento da Divisão de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos** - código FG-5.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.608 de 28 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 02/12/2002, **Angela Maria Cavichini de Oliveira Gonçalves**, Matrículas UFF nº 11948-3 e SIAPE nº 311042-6, da função de **Assistente do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos**, para a qual foi designada através da portaria nº 26333, de 20/11/98 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.617 de 29 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006014/02-18,

RESOLVE dispensar, a partir de 29/11/2002, **Selma Mendes Fontes Sodr **, Matr culas UFF n  13.763-3 e SIAPE n  2.182.637-1, da fun o de **Chefe do Servi o de Apoio e Desenvolvimento da Biblioteca Central do Gragoat  do N cleo de Documenta o**, para a qual foi designada atrav s da portaria n  25.591, de 11/05/1998.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.618 de 29 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006015/02-62,

RESOLVE dispensar, a partir de 29/11/2002, **Marcos Vin cius Mendon a Andrade**, Matr culas UFF n  13.1194 e SIAPE n  1212567-8, da fun o n o gratificada de **Chefe da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo do N cleo de Documenta o**, para a qual foi designado atrav s da portaria n  27412, de 02/08/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.620 de 29 de novembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar, a partir de 02/12/2002, *Marcos Vinícius Mendonça Andrade*, Bibliotecário/Documentalista, código 415015, Matrículas UFF nº 13.119-4 e SIAPE nº 1212567-8, para exercer a função gratificada de **Chefe da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Núcleo de Documentação** - código **FG-5**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.631 de 02 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29/11/2002, *Maria Conceição Lima de Andrade*, Matrículas UFF nº 11.438-4 e SIAPE nº 310.444-2, do Cargo de Direção de Diretora do Departamento de Serviços Gerais, para o qual foi nomeada através da portaria nº 26.292, de 20/11/1998, publicada no D.O.U. de 14/12/02.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.632 de 02 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE nomear, a partir de 02/12/2002, *Leonardo Vargas da Silva*, Assistente de Administração, código 417001, Matrícula UFF nº 5.222-4 e SIAPE nº 304664-7, para exercer o Cargo de Direção de **Diretor do Departamento de Serviços Gerais** - código **CD-3**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.641 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/02-82

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20/11/2002, *Eurídice Figueiredo*, Matrículas UFF nº 7.604-3 e SIAPE nº 307.918-9, do cargo de **Chefe da Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, para o qual foi nomeada através da portaria nº 28.962, de 09/04/2001, publicada no D.O.U. de 16/04/01.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.642 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/02-82,

RESOLVE nomear, a partir de 21/11/2002, **Andréa Brito Latgé**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 38.886-8 e SIAPE nº 302.999-8, para exercer o Cargo de Direção de **Chefe da Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** - código **CD-4**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.643 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/02-82

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20/11/2002, **Lucia da Cruz de Almeida**, Matrículas UFF nº 7.374-9 e SIAPE nº 307.724-1, do Cargo de Direção de **Chefe da Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, para o qual foi nomeada através da portaria nº 29.346, de 16/11/1999, publicada no D.O.U. de 27/09/01.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.644 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/0282,

RESOLVE nomear **Sérgio José Xavier de Mendonça**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 39.021-5 e SIAPE nº 311.382-4, para exercer o cargo de Direção de **Chefe da Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** - código **CD-4**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.645 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/0282,

RESOLVE nomear **Sérgio José Xavier de Mendonça**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 39.021-5 e SIAPE nº 311.382-4, como **Substituto Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** - código **CD-2**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.646 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/02-82

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20/11/2002, **Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras**, Matrículas UFF nº 8.160-5 e SIAPE nº 308.377-1, do Cargo de Direção de **Coordenadora de Administração e Assessoramento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, para o qual foi nomeada através da portaria nº 23.398, de 24/06/96, publicada no D.O.U. de 03/07/96.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.647 de 03 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006004/02-82,

RESOLVE nomear, a partir de 21/11/2002, **Mirian Araújo Carlos Crapez**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 38.796-4 e SIAPE nº 308.176-1, para exercer o Cargo de Direção de **Coordenador de Administração e Assessoramento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** - código CD-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.648 de 04 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 02/12/2002, **Ana Cristina Silva Ribeiro**, Matrículas UFF nº 3.770-1 e SIAPE nº 304.579-9, do Cargo de Direção de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Superintendência de Recursos Humanos**, para o qual foi nomeada através da portaria nº 26.462, de 10/12/1998, publicada no DOU de 15/12/1998.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.649 de 04 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE nomear, a partir de 03/12/2002, **Darcira Motta Monteiro**, para exercer o Cargo de Direção de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Superintendência de Recursos Humanos** - código CD-3.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.668 de 09 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006085/2002 11,

RESOLVE nomear, a partir de 02/12/2002, **Mara Eliane Fonseca Rodrigues**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 38.996-3e SIAPE nº 310550-3, como **Substituto Eventual do Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos** - código **CD-2**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.690 de 10 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar, a partir de 03/12/2002, **Angela Maria Cavichini de Oliveira Gonçalves**, Administrador, código 415004, Matrículas UFF nº 11948-3 e SIAPE nº 311042-6, para exercer a função gratificada de **Secretária do Vice-Reitor** - código **FG-5**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.695 de 10 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077642/2002-88,

RESOLVE dispensar, a partir de 17/09/2002, **Eneida do Nascimento Solé**, Matrículas UFF nº 1.831-8 e SIAPE nº 302.964-5, da função de **Chefe de Equipe da Coordenação de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas**, para a qual foi designada através da portaria nº 25.099, de 02/12/1997.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.696 de 10 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077642/2002-88,

RESOLVE designar, a partir de 18/09/2002, **Henrique Fernando de Assunção Silva**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 39245-8 e SIAPE nº 6303440-8, para exercer a função gratificada de **Chefe de Equipe da Coordenação de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo do Hospital Universitário Antonio Pedro do Centro de Ciências Médicas** - código **FG-3**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.697 de 10 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar a pedido, a partir de 29/11/02, **Vera Regina Ayrosa de Magalhães**, Matrículas UFF nº 2638-5 e SIAPE nº 303607-2, da função de **Assistente do Departamento de Serviços Gerais**, para a qual foi designada através da portaria nº 28834, de 14/02/01.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.711 de 12 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.006237/0285,

RESOLVE designar, a partir de 02/12/2002, **Lucia Cristina Soares Constantini**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088, Matrículas UFF nº 1.324-7 e SIAPE nº 6.046.218-2, para exercer a função gratificada de **Assistente do Departamento de Serviços Gerais** - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.712 de 12 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar, a partir de 01/12/2002, **Lúcia Cristina Soares Constantini**, Matrículas UFF nº 1.324-7 e SIAPE nº 6046218-2, da função de **Diretor da Divisão de Patrimônio do Departamento de Serviços Gerais**, para a qual foi designada através da portaria nº 26851, de 04/03/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.764 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077789/2002-78,

RESOLVE dispensar, a partir de 30/11/2002, **Jussara Brandão Barbosa**, Matrículas UFF nº 1.867-0 e SIAPE nº 653.268-2, da função de **Chefe de Equipe da Coordenação de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas**, para a qual foi designada através da portaria nº 28.057, de 17/04/2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.765 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.077789/2002-78,

RESOLVE designar, a partir de 01/12/2002, **Leon Claude Sidi**, Médico, código 415.062, Matrículas UFF nº 38.794-6 e SIAPE nº 308.155-8, para exercer a função gratificada de **Chefe de Equipe da Coordenação de Emergência da Coordenação de Atendimento Interno e Externo do Hospital Universitário Antônio Pedro do Centro de Ciências Médicas** - código FG-3.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.766 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006453/02-21

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 26/12/2002, **Oscar Manoel Erthal de Souza**, Matrículas UFF nº 5.668-1 e SIAPE nº 306.244-8, do cargo de **Prefeito do Campus Universitário**, para o qual foi nomeado através da portaria nº 29.134, de 06/06/2001 .

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.767 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006453/02-21,

RESOLVE nomear, a partir de 27/12/2002, **Mário Augusto Ronconi**, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 38.802-7 e SIAPE nº 308.251-1, para exercer o cargo de direção de **Prefeito do Campus Universitário** - código CD-3.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.768 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE retificar a portaria nº 30.632, de 29 de novembro de 2002, publicada no DOU de 04/12/2002, passando a vigorar o seguinte:

Onde se lê: ... **Leonardo Vargas da Silva**, Assistente de Administração, código 417.001, Matrícula UFF nº 5.222-4 e SIAPE nº 304.664-7, ...

Leia-se: ... **Leonardo Vargas da Silva**, Assistente de Administração, código 417.001, Matrícula UFF nº 5.222-4 e SIAPE nº 305.862-9, ...

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.769 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006389/2002-88,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 06/12/2002, **Cláudio Cabral Feijó**, Matrículas UFF nº 6.173-7 e SIAPE nº 306.694-0, da função de **Secretário Administrativo do Centro de Ciências Médicas**, para a qual foi designado através da portaria nº 27.005, de 07/04/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.770 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006301/02-28,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 02/01/2003, **Nilton Carlos Carvalho Silva**, Matrículas UFF nº 7.476-8 e SIAPE nº 307.812-3, da função de **Chefe da Sub-Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento da Coordenadoria de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos**, para a qual foi designado através da portaria nº 26.801, de 05/02/1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.771 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006301/02-28,

RESOLVE dispensar, a pedido, a partir de 02/01/2003, **Leonardo Cruz da Costa**, Matrículas UFF nº 11.088-7 e SIAPE nº 310.241-5, da função de **Assistente de Informática da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos**, para a qual foi designado através da portaria nº 26.659, de 08/01/1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30772 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006301/02-28,

RESOLVE designar, a partir de 03/01/2003, **Nilton Carlos Carvalho Silva**, Assistente de Administração, código 417.001, Matrículas UFF nº 7.476-8 e SIAPE nº 307.812-3, para exercer a função gratificada de **Assistente de Informática da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos** - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.773 de 27 de dezembro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006301/02-28,

RESOLVE designar, a partir de 03/01/2003, **Cláudia Henriques Gentil**, Professor Adjunto, código 060.001, Matrículas UFF nº 38.696-1 e SIAPE nº 307.043-2, para exercer a função gratificada de **Chefe da Sub-Coordenadoria de Apoio Acadêmico da Coordenadoria de Apoio ao Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos** - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.775 de 30 de dezembro de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006430/02-16, resolve:

Cancelar, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2002, a pensão vitalícia, concedida a **ODETTE PEREIRA BEZERRA DE MENEZES** através da Portaria nº 29.662, de 06/03/2002, publicada no DOU de 08/03/2002, com base no Art. 225 da Lei nº 8.112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.783 de 09 de janeiro de 2003

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.043106/02-89, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **MARCELO GUERRA SANTOS**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1071944-9, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.12.2002, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.796 de 10 de janeiro de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.021398/2002-07,

RESOLVE

I – Dispensar a partir de 10 de novembro de 2002, a Professora de Ensino Superior, **ROSANE SILVA PINTO DE MENDONÇA**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 39235-8 e SIAPE nº 2211126-2, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenadora do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, designada pela Portaria nº 28.050/2000.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.797 de 10 de janeiro de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo nº 23069.021398/2002-07,

R E S O L V E designar, a partir de 11 de novembro de 2002, os Professores de Ensino Superior **ALBERTO DI SABBATO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38636-8 e SIAPE nº 306376-2 e **VIVIANE PATRIZZI LUPORINI**, da Classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 112971-9 e SIAPE nº 1327819-2, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, para complementar o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 14 de abril de 2000, pela Portaria nº 28.050/2000 – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.798 de 10 de janeiro de 2003.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº 01/2003, datado de 02 de janeiro de 2003, da Presidente da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 30.635 de 02 de dezembro de 2002, Professora **GERALDA FREIRE MARQUES**,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão de Sindicância, publicada no BS/UFF nº 201, de 03 de dezembro de 2002, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.799 de 10 de janeiro de 2003.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE GESTORA E CO-GESTORA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, EM 14.08.2001.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Ofício nº 031/2002, de 05.12.2002;

R E S O L V E:

I – Designar as Professoras de Ensino Superior **GERALDA FREIRE MARQUES**, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 38698-8 e SIAPE nº 307075-1 e **RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 38529-5 e SIAPE nº 305153-5, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para as funções de Gestora e Co-Gestora, respectivamente, do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 14.08.2001, objetivando a implantação de turmas do Curso de Graduação em Serviço Social da UFF, para atendimento àquele Município e aos demais que integram a Região Norte Fluminense.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.800 de 10 de Janeiro de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE dispensar, a partir de 06.01.2003, a pedido, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **ROGÉRIO GOMES DA ROCHA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38791-4 e SIAPE nº 308122-1, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, designado pela Portaria nº 30349, de 06.09.2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.801 de 10 de Janeiro de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE dispensar, a partir de 06.01.2003, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 38839-3 e SIAPE nº 308671-1, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, designado pela Portaria nº 30349, de 06.09.2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.802 de 10 de janeiro de 2003.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Expediente s/nº, datado de 19 de dezembro de 2002, do Presidente da Comissão de Sindicância, Professor **JOSÉ CARLOS BARCELLOS**, designado no Processo nº 00513.006323/98-50,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 30.633, de 12 de dezembro de 2002, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.803 de 10 de Janeiro de 2003,

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE designar, a partir de 07.01.2003, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 38839-3 e SIAPE nº 308671-1, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico, complementando o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 06 de setembro de 2002, pela Portaria 30349/2002 – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.804 de 10 de janeiro de 2003.

EMENTA: Substitui membros na Comissão designada para organizar a distribuição de material doado pela Receita Federal.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante do Memorando nº 386/2002, de 30-12-2002, da Sra. Diretora do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFF),

R E S O L V E:

I – Substituir os representantes do DSG – Departamento de Serviços Gerais e da Prefeitura do “Campus” Universitário na Comissão designada pela Portaria nº 30.443, de 27.09.2002, para organizar a distribuição do material doado pela Receita Federal, que passarão a ser os seguintes servidores:

- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS: LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Diretor do DSG, matrículas UFF nº 385914 e SIAPE nº 3058629;

- **PREFEITURA DO “CAMPUS” UNIVERSITÁRIO: Prof. MARIO AUGUSTO RONCONI**, Prefeito do Campus – matrículas UFF nº 388027 e SIAPE nº 3082511

II – Os demais itens da Portaria nº 30.443, de 27-09-2002 permanecem inalterados.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.805 de 10 de janeiro de 2003.

EMENTA: Substitui membros na Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante do Memorando nº 385/2002, de 30/12/2002, da Sra. Diretora do Núcleo de Tecnologia da Informação, (NTI/UFF),

R E S O L V E:

I – Substituir os representantes do DSG – Departamento de Serviços Gerais, na Comissão Permanente de Telefonia da UFF, designada pela Portaria nº 29.820 de 18-04-2002, que passarão a ser os seguintes servidores: **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Diretor do Departamento Serviços Gerais, matrículas UFF nº 385914 e SIAPE nº 3058629; e **LÚCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI** – Assistente do Departamento de Serviços Gerais, matrículas UFF nº 1324-7 e SIAPE nº 6046218-2.

II – Os demais itens da Portaria nº 29.820, de 18-04-2002 permanecem inalterados.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.806 de 13 de janeiro de 2003.

EMENTA: Institui a Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Institucional – SUDEPI – como órgão de coordenação e gerência das atividades de Planejamento, Avaliação, Informação, Elaboração do Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de que o desenvolvimento da UFF seja acelerado e marcado pela intencionalidade, de modo a inserí-la no conjunto das IES reconhecidas no cenário nacional e internacional;

Considerando a necessidade de que, respeitando o princípio da liberdade acadêmica, criem-se condições para que a UFF caminhe, de modo integrado e de forma mais homogênea, no rumo da construção de uma universidade comprometida com a sociedade e reconhecida no cenário acadêmico nacional e internacional,

Considerando a necessidade de que o desenvolvimento institucional seja sustentado pelo planejamento integrado de suas diferentes unidades acadêmicas e dos setores que lhes dão sustentação administrativa e/ou complementar, de modo que o cumprimento de suas funções fundamentais seja plenamente efetivado, conforme delineado no seu Projeto Pedagógico Institucional;

Considerando a necessidade de reorganizar e integrar os esforços de diferentes setores administrativos e comissões ora existentes;

Considerando ainda o quantitativo de Cargos de Direção – CD e de Funções Gratificadas – FG, estabelecido no Anexo da Portaria Ministerial nº 1407 de 26 de dezembro de 1996,

R E S O L V E :

I - Instituir a Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Institucional – SUDEPI, como órgão de coordenação e gerência das atividades de Planejamento, Avaliação, Informação, Elaboração do Orçamento e Desenvolvimento Institucional;

II - Instituir no âmbito desta Superintendência a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional e a Assessoria de Informações Acadêmicas e Administrativas;

III - Estabelecer como função da Secretaria de Planejamento integrar as atividades da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da UFF – CPAIUUFF, de elaboração, revisão e acompanhamento da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional em todas as instâncias da UFF, bem como da elaboração e acompanhamento da execução do orçamento aprovado pelo CUV;

IV - Estabelecer como função da Secretaria de Desenvolvimento Institucional as atividades de coordenação e elaboração de projetos estratégicos para o desenvolvimento institucional;

V - A estrutura organizacional que compõe a Superintendência e suas respectivas Secretarias é mantida ou transformada, na forma do Anexo à presente Portaria, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº 1407 de 26/12/96;

VI - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

VII – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
###

(Continuação da Portaria n.º 30.806 de 13 de janeiro de 2003.)

Anexo à Portaria n.º 30.806 de 13 de janeiro de 2003

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO TRANSFORMADA	
	CÓD		CÓD
Assessoria Especial do Reitor		SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - SUDEPI	
1 Assessor	CD-3	1 Superintendente	CD-3
Coordenadoria de Informações Administrativas		Assessoria de Informações Acadêmicas e Administrativas	
1 Coordenador	CD-4	1 Assessor	CD-4
Coordenadoria de Projetos Especiais da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos do GAR		Secretaria de Planejamento	
1 Coordenador	CD-4	1 Secretário	CD-4
Coordenadoria de Orçamento e Custos		Coordenadoria de Orçamento e Custos	
1 Coordenador	CD-4	1 Coordenador	CD-4
Subcoordenadoria de Orçamento		Subcoordenadoria de Orçamento	
1 Chefe	FG-4	1 Chefe	FG-4
Subcoordenadoria de Apropriação de Custos		Subcoordenadoria de Apropriação de Custos	
1 Chefe	FG-4	1 Chefe	FG-4

#####

Portaria n.º 30.807 de 13 de janeiro de 2003.

EMENTA: Altera, em parte, a Portaria n.º 28.615 de 17 de novembro de 2000.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposta da Superintendência de Recursos Humanos através do processo n.º 23069.000036/2003-55, resolve:

1 - Alterar a Portaria de n.º 28.615 de 17 de novembro de 2000 na parte referente à denominação das funções que compõem a estrutura do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na forma do Anexo à presente Portaria, respeitados o quantitativo e a classificação estabelecidos na referida Portaria e na Portaria Ministerial n.º 1407 de 26 de dezembro de 1996.

2 - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria n.º 28.165 de 17 de novembro de 2000 publicada no D.O.U. de 30 de novembro de mesmo ano.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

ANEXO À PORTARIA Nº 30.807 de 13 de janeiro de 2003.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO TRANSFORMADA	
Chefia	código	Chefia	código
Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humano <i>1 Diretor</i>	CD-3	Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos <i>1 Diretor</i>	CD-3
_____	---	Serviço de Apoio Técnico-Administrativo	FG-5
Divisão de Seleção, Recrutamento e Avaliação de Cargos	FG-4	Divisão de Recrutamento e Planejamento de RH	FG-4
Serviço de Recrutamento e Seleção	FG-5	Serviço de Recrutamento e Análise da Lotação	FG-5
Serviço de Remoção e Orientação Profissional	FG-5	Serviço de Remoção e Orientação Funcional	FG-5
Serviço de Avaliação de Cargos e Salários	FG-5	_____	---
Divisão de Treinamento e Avaliação	FG-4	Divisão de Treinamento e Avaliação	FG-4
Serviço de Capacitação e Qualificação	FG-5	Serviço de Capacitação e Qualificação	FG-5
Serviço de Avaliação de Desempenho	FG-5	Serviço de Avaliação de Desempenho	FG-5
Divisão de Saúde Ocupacional	FG-4	Divisão de Saúde Ocupacional	FG-4
Seção de Documentação e Estatística	FG-6	Seção de Documentação e Estatística	FG-6
Serviço de Perícias Médicas	FG-5	Serviço de Perícias Médicas	FG-5
Serviço de Acompanhamento ao Servidor	FG-5	Serviço de Acompanhamento ao Servidor	FG-5

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP nº 20 De 30 de dezembro de 2002.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE designar **Conceição Teixeira Moutinho**, Assistente de Administração, código 417.001, Matrículas UFF nº 38.754-9 e SIAPE nº 307.713-5, para Substituto Eventual do **Chefe do Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento da Divisão de Direitos e Vantagens do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos**.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 01 De 08 de janeiro de 2003

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000065/03-17 resolve:

Remover a servidora, **MARGARETH DE CASTRO SOUZA**, Assistente em Administração, Código 063001, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 3064645, da Procuradoria Geral para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:

DTS-TCC nº. 29 de 17/12/2002

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

R E S O L V E

Tornar público este ELOGIO ao Servidor Faber José de Campos Rennó, pelo zelo com que se dedicou ao trabalho de produção de Relatórios Anuais de Docentes (RADOCs) deste Departamento, apoiando a Chefia ao produzir com serenidade e antecedência apropriadas a coleta de dados e sua transformação nos devidos relatórios departamentais.

MAURICIO KISCHINHEVSKY

Chefe do Dep. de Ciência da Computação

#####

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 10/2002

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005234/02-24

DECIDE aprovar o parecer do Relator Marildo Mendes, referente a proposta orçamentária da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 2003.

Sala das Reuniões, em. 28 de novembro de 2002.

Prof. TARCISIO RIVELLO
Presidente
#####

DECISÃO Nº 70/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros BEATRIZ TAVARES, JOSUÉ MEDEIROS, MARCELO PUERTAS, ALMIR CEZAR BAPTISTA FILHO, EVANDRO OLIVEIRA, CARLOS SERRANO, ALAN FRICK e FLAVIO ALVES SERAFINI.

Considerando:

- O significativo número de estudantes da Universidade Federal Fluminense que entregaram as provas do Exame Nacional de Cursos (Provão) em branco, demonstrando a insatisfação do conjunto dos estudantes, expressa também pelo posicionamento de suas entidades representativas (Das, Cas e DCE) com este tipo de avaliação;
- Que o provão fere a autonomia das Universidades, sendo imposto de forma autoritária e antidemocrática pelo Ministério da Educação e Cultura;
- Que o provão não é capaz de atingir os objetivos de uma avaliação de fato apontando problemas e visando a melhoria da qualidade dos cursos, mas apresenta seus resultados apenas na forma de um ranking e só avalia o produto final, e não o processo educacional como um todo, com todas as suas complexidades;
- Que o ranking do MEC será divulgado no dia 06 de dezembro de 2002, apresentando apenas a visão oficial sobre os fatos;

DECIDE

Aprovar moção de apoio aos formandos da Universidade Federal Fluminense que entregaram o provão em branco e sua disposição em, democraticamente, construir um outro projeto de avaliação institucional.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 71/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA.

DECIDE

Organizar uma sessão do ciclo de debate “UFF Debate Social” em torno do tema “Autonomia Universitária e o lugar da Universidade no Estado Brasileiro”, convidando a Administração Superior desta Universidade e a Associação de Docentes da Universidade Federal Fluminense para realizar esta iniciativa em parceria com o Conselho Universitário.

Tendo em vista a urgência deste debate, o mesmo deverá ser realizado, no máximo, em janeiro de 2003.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 642/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004691/02-00

DECIDE conhecer do recurso apresentado pelo Departamento de Serviço Social de Campos que versa sobre a Decisão do Conselho do CES – CONCES que concedeu afastamento à professora Isabela Sarmet de Azevedo para realização de estudos de Doutorado e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 643/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042583/02-27

DECIDE aprovar a mudança do nome do Departamento de Cartografia, do Instituto de Geociências, pertencente ao Centro de Estudos Gerais, para **Departamento de Análise Geo-Ambiental**.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 644/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005617/02-01

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Administração de Sistemas de Informações**, para o 1º semestre de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 645/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005531/02-70

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Clínica Transdisciplinar em Instituições Públicas**, para o 2º semestre de 2002, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 646/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005697/02-96

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Patologia Clínica**, para o ano de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 647/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031376/02-47

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Saúde da Criança e do Adolescente**, para o período de 2002/ 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 648/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031760/02-47

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Nutrição Clínica**, para o ano de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 649/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010100/02-25

DECIDE não aprovar o parecer da Câmara e manter a Decisão nº 511/02 deste Conselho.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 650/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021269/02-19,

DECIDE conceder renovação do regime excepcional de 40 (quarenta) horas ao Professor **Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva**, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, integrante do CES, para o ano de 2003.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 651/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005757/02-71,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao recebimento, pela PROPP, do relatório da professora **Isabel Cristina Eiras de Oliveira**, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, fora do prazo previsto, em caráter excepcional, para fins de pontuação da GED-2002.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 652/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005465/02-38,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao recebimento, pela PROPP, do relatório da professora **Angela Meyer Borba**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, fora do prazo previsto, em caráter excepcional, para fins de pontuação da GED-2002.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 653/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005465/02-38,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao recebimento, pela PROPP, do relatório do professor **Ulisses Magoulas Filho**, lotado no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, fora do prazo previsto, em caráter excepcional, para fins de pontuação da GED-2002.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 654/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031641/02-97,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à consideração de retroatividade, em caráter excepcional, para fins de pontuação da GED, dos pedidos de prorrogação de afastamento integral da professora **Cristina Lavoyer Escudeiro**, lotada no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 655/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002502/02-56,

DECIDE:

1. Manifestar-se favoravelmente à prorrogação de afastamento do país da Professora **Carla Eponina de Carvalho Pinto**, lotada no Departamento de Imunobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 1º de outubro a 08 de dezembro de 2002 para que possa concluir estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado), na área de Imunopatologia, no Centro Nacional de Biotecnologia da Universidade Autônoma de Madri, Espanha.

2. Que a solicitação de afastamento para estudos de Pós-doutorado deverá ser apreciada após a conclusão do doutorado da solicitante.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 656/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004457/02-74,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à prorrogação de afastamento do país da Professora **Mônica Paraguassu Correia da Silva**, lotada no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 1º a 30 de setembro de 2003 para que possa concluir estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado), em Direito Penal, na Université Panthéon-Sorbonne, na França.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

DECISÃO Nº 657/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042522/02-60,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **Lucia Helena**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 01 de janeiro a 05 de junho de 2003, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico e científico, na área de Letras, junto à University of Minnesota, em Minneapolis, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#

DECISÃO Nº 658/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005950/02-10

DECIDE:

1. Aprovar a ‘Proposta de Critérios e Procedimentos de Avaliação do Desempenho Docente para Implantação da Gratificação de Incentivo à Docência na Universidade Federal Fluminense’.
2. Revogar a Decisão 426/02 deste Conselho e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 659/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Maximus Taveira Santiago,

DECIDE aprovar Moção de Louvor ao **Professor Jésus de Alvarenga Bastos**, que, com sua atuação frente a PROPP, propiciou o incremento dos cursos de pós-graduação desta Universidade, em número e qualidade, pavimentando o caminho para que novas áreas do conhecimento sejam ampliadas em um futuro próximo.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 660/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.006111/02-19,

DECIDE aprovar o Calendário da COPEMAG, anexo a esta Decisão, para a realização de Concurso Público para Professor Adjunto e Assistente.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

(anexo da Decisão CEP nº 660/2002)

**CRONOGRAMA CONCURSO ADJUNTO E ASSISTENTE – 16 VAGAS
PORTARIA MPOG Nº 290 de 03/07/2002 e MEC Nº 2.067 de 17/07/2002**

Atividade	Responsável pela Atividade	Data ou Período
Solicitação ao Gabinete da Publicação do Edital	COPEMAG	Até 13/12/2002
Pedido de Publicação do Edital de Abertura	Departamento de Pessoal	Até 16/12/2002
Inscrições de candidatos	COPEMAG	De 20/01/2003 a 28/02/2003
Período destinado à análise das inscrições	COPEMAG	De 06 a 12/03/2003
Período em que os candidatos deverão tomar ciência do Deferimento ou não de sua inscrição	Candidato	17 a 21/03/2003
Prazo para recorrer da decisão de indeferimento da inscrição	Candidato	Até cinco dias após tomar ciência do resultado de análise da inscrição
Envio aos Departamentos da listagem das inscrições deferidas/Entrega da documentação para a realização do concurso	COPEMAG	De 07 a 11/04/2003
Julgamento dos recursos me face do indeferimento da inscrição	Câmara	23/04/2003 (?)
Julgamento dos recursos em face do indeferimento da inscrição	CEP	30/04/2003
Realização do Concurso (Edital)	COPEMAG	De 12/05/2003 a 12/06/2003
Realização efetiva do Concurso	Departamentos	A Critério do Departamento respeitado o período definido em Edital
Comunicação da data do Concurso à COPEMAG	Departamentos	Até 15 dias antes da realização do mesmo
Envio da Composição da Banca Examinadora à COPEMAG	Departamentos	De 20/01/2003 a 28/02/2003
Envio da solicitação de Homologação das Bancas à Câmara de Ensino	COPEMAG	Até 14/03/2003
Homologação das Bancas	CEP	Até 19/03/2003
Envio do Relatório do Concurso e respectiva documentação à COPEMAG	Departamentos	Até 48 horas após encerramento do Concurso
Recurso do resultado do Concurso	Candidatos	Até 5 dias úteis após a divulgação pela Comissão Examinadora
Homologação do Resultado do Concurso	CEP	Na reunião subsequente ao envio do Relatório pela COPEMAG
Datas para Nomeação	Departamento de Pessoal	A partir da homologação e respectiva publicação no DOU

#####

DECISÃO Nº 661/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.006046/02-13,

DECIDE aprovar a utilização das 02 (duas) vagas destinadas para Concurso Público para Professor Adjunto e para Professor Titular, para a realização de Concurso Público para Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 662/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o Calendário de reuniões Ordinárias, do Conselho de Ensino e Pesquisa para o ano de 2003.

MÊS	DIAS
Janeiro	15 e 29
Fevereiro	12 e 26
Março	19
Abril	02, 16 e 30
Maior	14 e 28
Junho	11 e 25
Julho	09 e 23
Agosto	06 e 20
Setembro	03 e 17
Outubro	01 e 22
Novembro	05 e 19
Dezembro	03 e 17

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

* * * *

SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 136/200**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente – LATEC**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 162/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004157/02-95.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.566,45 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente - Latec*

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 137/200

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Veterinária – Laboratório Lagoa**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 216/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004198/02-81.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 130/2002, 154/2002 e 253/2002, acostados às fls. 02, 04 e 06 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Veterinária – Laboratório Lagoa*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 138/200

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Computação**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004161/02-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, constantes dos Ofícios/GP/FEC nºs. 080/2002 e 179/2002, acostados às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Computação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 139/2002

EMENTA: Doação de material permanente para a **Unidade Avançada José Veríssimo**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 214/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005217/02-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 e 04 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.562,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Unidade Avançada José Veríssimo*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 140/200

EMENTA: Doação de material permanente para o **Instituto de Biologia.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 217/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005216/02-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 57.140,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Biologia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 141/200

EMENTA: Doação de material permanente para o **Programa Interdisciplinar de Geriatria e Gerontologia.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 228/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005376/02-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Sr^a. Rosaly Maria Neves Corrêa**, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Programa Interdisciplinar de Geriatria e Gerontologia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 205/2002

EMENTA: Minuta de Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e o **Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 243/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005207/00-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, objetivando construir estreita colaboração entre a UFF, através de seus Cursos de Licenciatura e o **Município** através da **Secretaria** com as Unidades Escolares Municipais, para viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pelo **Município** de Estágios Curriculares aos Universitários matriculados nos Cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 214/2002

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **ASCOM Transmission Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 229/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005266/02-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ASCOM Transmission Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de *Engenharia de Telecomunicações*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 215/2002

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Empresa de Pesquisa e Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 230/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011077/01-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Empresa de Pesquisa e Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Engenharia Agrícola: de Irrigação e Drenagem, poços artesianos, mecanizações rurais, energia rural, economia rural/agrária e em projetos pertinentes a área de atuação.*

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 216/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011234/02-63,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção as disciplinas abaixo relacionadas:

MATÉRIA(S)	DISCIPLINA (S)
1. Controle de qualidade	1.1. Análise de Dados Quantitativos
2. Economia da Tecnologia	2.1. Gestão do Conhecimento

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 217/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos Processos nº s 23069.010750/02-71 e 23069.011244/02-07,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Mecânica as disciplinas abaixo relacionadas:

MATÉRIA(s)	DISCIPLINA (s)
1. Processos de Fabricação	1.1. Automação Eletromecânica 1.2. Controle da Qualidade na Fabricação 1.3. Tópicos Especiais em Fabricação I 1.4. Tópicos Especiais em Fabricação II 1.5. Tópicos Especiais em Fabricação III 1.6. Tópicos Especiais em Fabricação IV 1.7. Tópicos Sobre Projeto de Veículos 1.8. Gestão de Projetos Industriais 1.9. Estrutura de Suporte à Decisão
2. Sistemas Mecânicos	2.1. Tecnologia Aeronáutica 2.2. Tópicos Especiais em Sistemas Mecânicos I 2.3. Tópicos Especiais em Sistemas Mecânicos II 2.4. Tópicos Especiais em Sistemas Mecânicos IV
3. Sistemas Térmicos	3.1. Tópicos Especiais em Termociências I 3.2. Tópicos Especiais em Termociências II 3.3. Tópicos Especiais em Termociências III 3.4. Tópicos Especiais em Termociências IV 3.5. Reologia dos Polímeros

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 218/2002

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 0056618/02-47,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica* compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Relações Interpessoais em equipes Multiprofissionais		12		12
Metodologia da Pesquisa	24			24
Bioestatística	28			28
Informática aplicada à Nutrição		24		24
Bioquímica Fisiológica aplicada à Nutrição	48			48
Determinantes do Processo Saúde – Doença e dos Distúrbios Nutricionais	20			20
Apresentação de Anteprojetos		8		8
Nutrição na Prevenção e Tratamento das Doenças		196		196
Didática do Ensino Superior (optativa)	60			
Total obrigatórias				360
Total com disciplina optativa				420

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de (trezentos e sessenta) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: (dois) semestres
- b) máxima: (seis) semestres

§ 1º- Na duração máxima estão incluídos os (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 219/2002

EMENTA: Altera o item 2.9 do art. 2º da Resolução nº 181/2000, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Física – Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005844/02-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o teor do item 2.9 do art. 2º da Resolução nº 181/2000, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, que passa a ter a seguinte redação:

.....

2.9- Álgebra Linear

.....

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 220/2002

EMENTA: Altera o item 2.9 do art. 2º da Resolução nº 180/2000, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Física – Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005844/02-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o teor do item 2.9 do art. 2º da Resolução nº 180/2000, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Física – Bacharelado, que passa a ter a seguinte redação:

.....

2.10- Álgebra Linear

.....

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 221/2002

EMENTA: Solicitação de alteração curricular do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica* – Ano 1999.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 0056618/02-47.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica* Compreende as disciplinas créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Relações Interpessoais em equipes Multiprofissionais		12		12
Metodologia da Pesquisa	28			28
Bioestatística	24			24
Nutrição Humana	32			32
Nutrição Experimental	20			20
Recomendações Nutricionais	28			28
Determinantes do Processo Saúde – Doença e dos Distúrbios Nutricionais	24			24
Técnica Dietética	24			24
Fisiologia	40			40
Apresentação de Anteprojetos		12		12
Avaliação Nutricional	32			32
Nutrição na Prevenção e Tratamento das Doenças		188		188
Total				464

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de (quatrocentos e sessenta quatro) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: (dois) semestres
- b) máxima: (seis) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Outrossim, esclarecemos que o currículo em pauta deverá retroagir ao ano de 1999.

Sala das Reuniões, em 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 222/2002

EMENTA: Solicitação de alteração curricular do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica – Ano 2000*

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 0056618/02-47.

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em *Nutrição Clínica* compreende as disciplinas, crédito e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Relações Interpessoais em equipes Multiprofissionais		12		12
Metodologia da Pesquisa	24			24
Bioestatística	24			24
Nutrição Humana	32			32
Nutrição Experimental	20			20
Recomendações Nutricionais	28			28
Determinantes do Processo Saúde – Doença e dos Distúrbios Nutricionais	24			24
Técnica Dietética	24			24
Fisiologia	42			42
Apresentação de Anteprojetos		12		12
Avaliação Nutricional	40			40
Nutrição na Prevenção e Tratamento das Doenças		192		192
Didática do ensino superior (Optativa)	60			
Total Obrigatórias				474
Total com disciplina optativa				534

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de (quatrocentos e setenta e quatro) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: (dois) semestres
- b) máxima: (seis) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Outrossim, esclarecemos que o currículo em pauta deverá retroagir ao ano de 2000.

Sala das Reuniões, em 04 de dezembro de 2002

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

INDICAÇÃO Nº 17/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ANTONIO FONTANA.

“Indicamos à Comissão Eleitoral Geral instituída para processar as Eleições para as Direções dos Centros Universitários (quadriênio 2003/2007) que, na eleição para Direção do Centro de Ciências Médicas, seja mantido um período de 03 (três) dias de votação nas urnas relativas aos servidores do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, sugerindo os dias 9, 10 e 11 de dezembro do corrente ano”.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 18/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ANTONIO FONTANA.

“Tendo em vista as candidaturas únicas para as direções do CES e do CEG, indicamos à Comissão Eleitoral que, para estes Centros, as mesas receptoras se transformem, após a votação, em mesas apuradoras, ficando a totalização e o cálculo dos percentuais a cargo da Comissão Eleitoral Geral”.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 19/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros NELIA BASTOS e PAULO ROBERTO TRALES.

“Indica à Administração desta Universidade que a questão da segurança seja tratada com mais atenção e sugere que a empresa de segurança contratada pela Universidade seja responsabilizada financeiramente pelos furtos de equipamentos da instituição que vêm ocorrendo com frequência preocupante, e cada vez maior, em todos os *campi* da Universidade”.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE
QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS-CEG número 045 de 20 de dezembro de 2002, em cumprimento ao que determina a Resolução-CUV, número 104/97, faz saber aos interessados que será realizada junto aos professores e funcionários do IQ-UFF, bem como aos alunos regularmente inscritos nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química e Química Industrial, nos prazos abaixo discriminados, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Diretor e Vice-diretor da Unidade do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense. Poderão participar da consulta como candidatos, professores efetivos do IQ-UFF que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para Titular e Vice dos cargos em tela. O processo de consulta de que trata este edital obedecerá o seguinte calendário:

13/01/2003 a 14/01/2003 - inscrição de chapas junto a Comissão Local,
15/01/2003 - homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral,
16/01/2003 - apresentação de recursos,
17/01/2003 - julgamento dos recursos e divulgação dos resultados,
20/01/2003 a 24/01/2003 - período para apresentação de plataformas e debates,
28/01/2003 e 29/01/2003 - levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado (Instalação da mesa receptora no saguão do IQ-UFF às 11:00 horas do dia 28/01/2003 e encerramento às 19:00 horas do dia 29/01/2003, sob a supervisão da Comissão Eleitoral),
31/01/2003 - encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá a Comissão Eleitoral, a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Consultiva com base na Resolução CUV 104/97.

ARMANDO P. DO NASCIMENTO FILHO

IVO LEWIN KÜCHLER
(Presidente)

LUDMILA PINHEIRO COSTA
(repr. funcionários)

MARCELO FERREIRA LEÃO DE OLIVEIRA
(repr. Alunos)

#####

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR
E VICE – DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA (EGM)**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Diretor do Centro de Estudos Gerais(CEG) da Universidade Federal Fluminense(UFF) através da DTS nº 44, de 20 de dezembro de 2002 e em conformidade ao RGCE – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução nº 104/97 do CUV) faz saber que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática da UFF. Poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados e regularmente matriculados inscritos em disciplinas ou em tese no período em curso, nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação vinculados ao Instituto de matemática.

Poderão candidatar-se docentes do quadro permanente da UFF vinculados ao EGM que não estejam em estágio probatório ou à disposição de órgãos não pertencentes à UFF ou, ainda, em licença sem vencimentos, desde se organizem em chapas completas compostas do candidato a Diretor e respectivo Vice-diretor.

A Consulta Eleitoral de que trata este Edital ocorrerá no mês de janeiro de 2003 e obedecerá ao seguinte calendário:

- | | |
|------------|---|
| 15 a 16/01 | - inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral |
| 17/01 | - divulgação das chapas inscritas |
| 20/01 | - recursos |
| 21/01 | - julgamento dos recursos |
| 22/01 | - homologação das chapas e divulgação junto aos órgãos competentes da UFF |
| 23 a 27/01 | - período para propagandas e debates |
| 28 e 29/01 | -recepção dos votos no saguão do EGM entre 9h e 20h seguida da apuração logo após o encerramento das atividades da mesa receptora |
| 31/01 | - encaminhamento da Ata de Apuração aos órgãos da UFF. |

Qualquer ocorrência não prevista neste Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 09 de janeiro de 2003.

#####

EDITAL Nº 113 de 20 de dezembro de 2002**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
NAS CLASSES DE PROFESSOR ADJUNTO E ASSISTENTE**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior, nas Classes de Adjunto e Assistente, para o Centro, Departamentos de Ensino, Número de Vagas, Regime de Trabalho, Área de Conhecimento, Prova de Conteúdo e Requisito de Formação, discriminados no Quadro Anexo, Concurso este a ser realizado de acordo com as Normas definidas pelas Resoluções nºs 46/91 e 54/91 e pela Decisão CEP/UFF n.º 684 de 18/12/2002, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11.12.90; no Decreto nº 94.664, de 23.07.87; nas Portarias MPOG nº 290, de 03/07/2002, e MEC nº 2.067, de 17/07/2002, bem como nas disposições contidas neste Edital.

REQUISITOS:

1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para Magistério na Classe de Adjunto os portadores do Título de Doutor ou de Livre Docente, e na Classe de Assistente os portadores do Título de Mestre, que atendam aos requisitos descritos no quadro Anexo;
2. Somente poderão participar do Concurso Público para o Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto e Assistente, os brasileiros que atendam aos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como estrangeiros – estes, de conformidade com o que determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9515, de 20 de novembro de 1997 .

INSCRIÇÃO:

3. A inscrição deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu Procurador legalmente constituído, no período compreendido entre os dias 20 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2003, no horário das 10h às 16h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no Prédio Anexo ao da Reitoria, situado na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estarão disponíveis informações sobre o recolhimento da Taxa de Inscrição e o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.1 As inscrições não poderão ser efetuadas via sedex, fax, nem através da Internet.

3.2. A Taxa de Inscrição do Concurso será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), devendo ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Brasil, a favor da conta-corrente nº 170.500-8, agência 3602-1, código identificador 15.305.615.227.017-3.

3.2.1 Não haverá isenção do valor da Taxa de Inscrição.

3.2.2 O valor recolhido como Taxa de Inscrição não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta, bem como cópias ilegíveis da documentação exigida.

3.4. O Candidato, ou seu Procurador Legal, receberá o requerimento de inscrição na COPEMAG, devolvendo-o devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do Documento de Identidade do Candidato;
- b) quando for o caso, a Procuração, com poderes específicos, passada por instrumento particular ou público, junto com o original e a cópia do documento de identidade do Procurador;
- c) o portador do título de Mestre deverá apresentar original e cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Mestrado, obtido em curso credenciado ou reconhecido, quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira deverá estar revalidado ou validado;
- d) o portador do título de Doutor deverá apresentar original e cópia do Diploma ou de comprovante de conclusão do Doutorado, obtido em curso credenciado ou reconhecido, quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira deverá estar revalidado ou validado;
- e) o portador do título de Livre-Docente deverá apresentar documentação de acordo com a Legislação Federal vigente;

f) *Curriculum Vitae* atualizado, em 05 (cinco) vias para inscrição no Concurso da Classe de Adjunto, ou em 03 (três) vias para a Classe de Assistente, devendo a documentação comprobatória indispensável ser apresentada na forma do item g.1;

g) A documentação comprobatória do contido no *Curriculum Vitae* deverá ser entregue em 01 (uma) via, ao Secretário da Comissão Examinadora, no respectivo Departamento, imediatamente após a divulgação do resultado da Prova de Conteúdo;

h) nos casos em que seja exigido, no Quadro Anexo, original e cópia do Diploma, ou comprovante de Graduação ou de Mestrado;

i) o comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o Candidato, ou seu Procurador, receberá Comprovante de Inscrição, a respectiva Ementa e as instruções relativas ao Concurso.

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

4. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição tenha atendido às exigências do item 2 e seja deferida pela COPEMAG.

4.1. Entre os dias 17 e 21 de março, estará disponível, no local da inscrição, a relação das inscrições deferidas de que trata o item 3.

4.2. O Candidato, ou seu Procurador, deverá tomar ciência da decisão da COPEMAG, que se reserva o direito de considerar, como concordante com a referida decisão, aquele que não comparecer para tomar ciência até o dia 21 de março de 2003.

4.3. O(s) Candidato(s) cuja inscrição for indeferida pela COPEMAG poderá (ão) recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF até o dia 26 de março de 2003, dando entrada ao pedido no Protocolo Geral, localizado na rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, RJ.

5. O Concurso terá suas provas realizadas no período de 12 de maio a 12 de junho de 2003, cabendo a cada Departamento de Ensino estabelecer as datas e locais das provas, bem como a sua divulgação junto aos candidatos com a devida antecedência.

5.1. O Concurso compreenderá :

- a) realização de Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) realização de Prova de conteúdo prática (quando solicitada pelo Departamento de Ensino)
- b) julgamento de *Curriculum Vitae*, mediante comprovação;
- c) realização de Prova Didática

5.2. Serão considerados os seguintes pesos no julgamento:

- a) Prova de Conteúdo - peso 04 (quatro);
- b) *Curriculum Vitae* - peso 04 (quatro);
- c) Prova Didática - peso 02 (dois).

5.3. A prova de Conteúdo escrita será simultânea para todos os Candidatos na mesma área de conhecimento objeto do Concurso. Ela versará sobre ponto sorteado, dentre os assuntos elencados na ementa (de 10 a 15 pontos), por um dos Candidatos, perante a Comissão Examinadora, uma hora antes do início efetivo da prova.

5.4. Logo após o sorteio, os Candidatos terão uma hora para consulta bibliográfica, sendo vedada a utilização destas anotações durante a prova.

5.5. Para a Prova de Conteúdo Escrita, o sorteio do ponto, a consulta bibliográfica e a realização efetiva da prova serão efetuados em um único local, indicado com antecedência aos Candidatos, não podendo haver transferência, em hipótese alguma, de local ou data.

5.6. A critério do Departamento de Ensino, poderá ser realizada Prova de Conteúdo Prática, cabendo à Comissão Examinadora valorar esta fase. Caberá ao Departamento de Ensino informar aos Candidatos o local, horário e material necessário, conforme o caso.

5.7. Será considerado habilitado, na fase eliminatória (Prova de Conteúdo), o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

5.8. O julgamento do *Curriculum Vitae* não terá caráter eliminatório, consistindo na avaliação de:

- Grupo I - Títulos;
- Grupo II - Atividades de Magistério;
- Grupo III - Atividades Profissionais não Docentes;
- Grupo IV - Produção acadêmica relacionada à área do Concurso.

5.9. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Comissão Examinadora, após divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (Escrita e Prática), momento em que cada Candidato aprovado entregará ao Secretário do Concurso a comprovação necessária conforme letra f do item 2.4.

5.9.1 A cada grupo será atribuído peso previamente definido pelo Departamento de Ensino correspondente;

5.9.2 A nota atribuída por Examinador, referente ao julgamento do *Curriculum Vitae*, será a média ponderada das notas conferidas a cada um dos Grupos.

5.10. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do Candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

5.10.1 A Prova Didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e, para tanto, será sorteado com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, um mesmo ponto para todos os candidatos programados para o dia de avaliação. A ordem de apresentação será definida por sorteio, trinta minutos antes da primeira aula.

5.10.2 A Prova Didática será pública, não podendo, porém, ser assistida pelos demais Candidatos.

5.11. O Examinador atribuirá a cada Candidato uma Nota Final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas na diversas provas, observados os pesos definidos no item 4.2.

6. Será eliminado do Concurso o Candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas do Concurso;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1 Não haverá, em hipótese alguma a realização de segunda chamada.

7. Será considerado habilitado no Concurso o Candidato que obtiver Média Final, igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada Examinador.

8. A classificação dos Candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final obtida pelos diferentes Candidatos, estando os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

9. A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, somente será objeto de recurso nas hipóteses de inobservância do preceituado nas Resoluções CEP nºs 46/91 e 54/91; das Normas que as complementem; ou deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação oficial do Resultado de Classificação pela Comissão Examinadora.

9.1. O recurso interposto contra qualquer fase deste Concurso deverá ser feito pessoalmente pelo Candidato, não sendo aceito via sedex, fax, nem através da Internet. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

10. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do Concurso, será facultado ao Candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize seu pedido por escrito, ao Reitor, antes da publicação de seu ato de nomeação.

10.1 A convocação para nomeação do Candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação ou reposicionamento.

11. O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados, nem a prorrogação do Certame.

12. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á, definitivamente, 60 (sessenta) dias após a publicação do último Edital de convocação para nomeação, não podendo, todavia, ser este prazo superior a 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do primeiro Edital de convocação, ainda que não tenham sido preenchidas todas as vagas.

13. Para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o Candidato que exerça outra atividade remunerada.

14. No provimento das vagas a que se refere o presente Edital, será obedecido o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.90, e suas alterações).

15. A habilitação do Candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

16. Para que possam ser nomeados, os candidatos brasileiros aprovados e habilitados no Concurso deverão atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

17. Na hipótese de candidatos estrangeiros aprovados e habilitados no Certame, estes deverão, para ser nomeados, estar com sua situação regularizada no País, ou ser portador de passaporte com visto de permanência (Lei nº 6815/80 - Estatuto dos Estrangeiros).

18. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a Estágio Probatório.

19. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do Candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

20. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido no item 2.2.2.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

1 - Corrigenda do Quadro Anexo ao Edital n º 113/2002, publicado no DOU de 20/12/2002, Seção 3, página 52

QUADRO ANEXO

CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	PROVA	VAGA	REG
CCM	MAF	Farmácia e Administração Farmacêutica	Toxicologia	Graduação em Farmácia e Doutorado em Toxicologia	Adjunto	Escrita	1	DE
CEG	GCO	Comunicação Social	Marketing Publicitário	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Mestrado em Comunicação e Doutorado em Comunicação ou Economia com Área de Concentração em Marketing e Publicidade	Adjunto	Escrita	1	DE
CEG	GHT	História	História das Américas na Época Contemporânea	Graduação, Mestrado e Doutorado em História ou áreas afins. Exige-se que, pelo menos, um dos títulos seja em História	Adjunto	Escrita	1	DE
CEG	GQO	Química Orgânica	Química Orgânica/Química Computacional	Formação na área ou áreas afins	Adjunto	Escrita e Prática	1	DE
CTC	TMC	Ciência dos Materiais *	Gerência de Produção	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia de Produção .	Assistente	Escrita	1	DE
CTC	TMI	Metalurgia Industrial **	Projeto de Máquinas	Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica e áreas afins	Adjunto	Escrita	1	DE
CEG	GEO	Geoquímica	Geoquímica Ambiental	Graduação em Química, Geologia, Oceanografia, Biologia e áreas afins e Mestrado e Doutorado em Geoquímica e áreas afins	Adjunto	Escrita	1	DE

*, ** - Departamentos da Faculdade de Engenharia em Volta Redonda - RJ

2 - Corrigenda:

No Edital nº 114/2002, publicado o DOU, de 20/12/2002, onde leu-se "ANEXO", leia-se "QUADRO ANEXO"

#####

EDITAL Nº 114 de 20 de dezembro de 2002**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela autorização concedida pelo Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF, torna público que estão abertas as inscrições pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Titular, a ser realizado de acordo com as Normas da Resolução n.º 182 do Conselho de Ensino e Pesquisa, observado o Disposto na Lei n.º 8.112, de 11.12.90, no Decreto n.º 94.664, de 23.07.87 e as Disposições contidas no presente Edital. Consubstanciado ainda, na Decisão CEP n.º 579 de 18.09.2002, nas Portarias MARE n.º 956, de 24.03.98, MPOG n.º 290, de 03.07.2002 e MEC, n.º 2067, de 17.0.2002, para o Centro, Departamentos de Ensino, Número de Vaga, Regime de Trabalho, Área de Conhecimento, discriminados no Quadro Anexo.

REQUISITOS:

1- Somente poderão participar do Concurso Público para o Magistério Superior, Na Classe de Professor Titular, ocupantes de cargo de Professor Adjunto em Instituição Federal de Ensino Superior, portadores dos Títulos de Doutor no ato da inscrição, Livre Docente, ou pessoas de notório saber, previamente reconhecido pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF-CEP.

INSCRIÇÃO:

2. A inscrição deverá ser efetuada pelo Candidato ou seu Procurador legalmente constituído, no período compreendidos até o dia 04 de agosto 2003, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Comissão Permanente de Concurso para o Magistério Superior e Médio (COPEMAG), localizada no Prédio Anexo da Reitoria - Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, RJ, onde estão disponíveis as informações sobre o recolhimento da Taxa de Inscrição e o Requerimento de Inscrição.

2.1. As inscrições não poderão ser efetuadas via SEDEX, Fax ou através da Internet.

2.2. A Taxa de Inscrição do Concurso será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser recolhida em qualquer Agência do Banco do Brasil, a favor da conta corrente nº 170.500-8, agência 3602-1, código identificador 15.305.615.227.017-3.

2.3 Não haverá isenção do valor da Taxa de Inscrição.

2.4 O valor recolhido como Taxa de Inscrição não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta, bem como cópias ilegíveis da documentação exigida.

2.6. O Candidato, ou seu Procurador Legal, receberá o requerimento de inscrição na COPEMAG, devolvendo-o devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do Documento de Identidade do Candidato;
- b) quando for o caso, a Procuração, com poderes específicos, passados por instrumento particular ou público junto com original e cópia do documento de identidade do Procurador;
- c) o candidato deverá possuir o título de Doutor no ato da inscrição, apresentando original e cópia do Diploma ou comprovante oficial de conclusão do Doutorado, no ato da inscrição, obtido em curso credenciado ou reconhecido quando nacional. O título obtido em Instituição Estrangeira, deverá estar revalidado ou validado;
- d) o portador do título de Livre - Docente deverá apresentar documentação comprobatória, de acordo com a Legislação Federal vigente;
- e) Tese relativa à área ou setor do Concurso, ainda não submetida a julgamento, em 5 (cinco) vias:
 - f) Memorial, que consistirá de um relato circunstanciado, minucioso e analítico dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão realizado pelo Candidato , bem como de sua vida profissional;
 - g) O Memorial deverá ser apresentado em 5 (cinco) vias devendo a documentação indispensável, ser apresentada na forma do item g 1:

g.1) A documentação comprobatória do contido no Memorial, deverá ser entregue, em 01 (uma) via, ao Secretário da Banca Examinadora, no respectivo Departamento, no dia da abertura do Concurso;

h) o comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.7. No ato da inscrição, o Candidato, ou seu Procurador, receberá Comprovante de Inscrição, e as instruções relativas ao Concurso.

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

3. Somente participará do Concurso o Candidato cuja inscrição tenha atendido às exigências do item 2 e seja deferida pela COPEMAG.

3.1. Nos dias 11 e 15 de agosto de 2003, estará disponível, no local da inscrição, a relação das inscrições deferidas de que trata o item 3, bem como outras informações complementares à realização do Concurso.

3.2. O Candidato, ou seu Procurador, deverá tomar ciência do deferimento ou não de sua inscrição, reservando-se a COPEMAG o direito de considerar como concordante com a decisão, aquele que não comparecer para tomar ciência até o dia 15 de agosto de 2003.

3.3. O Candidato cuja inscrição for indeferida pela COPEMAG poderá recorrer ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF até o dia 22 de agosto de 2003.

4. O Concurso terá suas provas realizadas no período até 31 de outubro de 2003, cabendo a cada Departamento de Ensino, estabelecer as datas e a sua divulgação aos candidatos, dentro do prazo acima mencionado.

4.1. O Concurso compreenderá o julgamento de :

- a) Tese e respectiva defesa;
- b) Memorial e respectiva apresentação oral e.
- c) Prova Didática.

4.2. A nota referente ao julgamento do Memorial corresponderá a média aritmética das notas atribuídas a cada um dos seguintes grupos:

a) Grupo I :Títulos Acadêmicos:

b) Grupo II: Desempenho nas atividades do Magistério Superior; em nível de Graduação e Pós - Graduação

Grupo III - Exercício de atividades profissionais, desde que relacionadas com a área do Concurso

Grupo IV - Produção de natureza intelectual, científica, artística ou técnica, relacionada à área de conhecimento do Concurso:

Grupo V - Apresentação oral do Memorial e defesa do plano de trabalho futuro:

4.3 A defesa da Tese, a apresentação oral do Memorial e a Prova Didática serão Públicas:

4.4. Cada Examinador atribuirá ao Candidato uma Nota Final que corresponderá à média ponderada das notas atribuídas nos três itens do julgamento, observados os seguintes pesos:

- a) Tese e respectiva defesa - Peso 4 (quatro)
- b) Memorial e respectiva apresentação oral - Peso 5 (cinco)
- c) Prova Didática - Peso 1 (um)

5. Será eliminado do Concurso o Candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, não havendo, em hipótese alguma, realização de segunda chamada.

6. Será considerado habilitado no Concurso, o Candidato que obtiver Média Final, igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero zero), compreendendo-se por Média Final a média aritmética das Notas Finais atribuídas por cada Examinador.

7. A classificação dos Candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final obtida pelos diferentes Candidatos, estando os critérios de desempate definidos no parágrafo único do Art. 15, da Resolução CEP n.º 182/92.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância do preceituado na Resolução CEP n.º 182/92, e nas Normas contidas no presente Edital, hipótese em que caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação oficial do Resultado de Classificação pela Comissão Examinadora.

9. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e, respeitado o prazo de vigência do Concurso, será facultado ao Candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize seu pedido por escrito ao Reitor, antes da publicação de seu ato de nomeação.

10. Em função do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre, o Candidato que exerça outra atividade remunerada.

11. No provimento das vagas a que se refere o presente Edital, será obedecido o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União (Lei n.º 8.112 de 11.12.90 e suas alterações).

12. A habilitação do Candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato, condicionada à observância da legislação pertinente.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do Candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

14. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da Taxa de Inscrição conforme estabelecido no item 2.4.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
REITOR

QUADRO ANEXO

CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CLASSE	REGIME	VAGA
CEG	GEO	Geoquímica	Geoquímica Ambiental	TITULAR	40h	01

#####